

PORTARIA Nº 014/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1038

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com novo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da administração direta e indireta dos Poderes do Estado, objeto da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial com a participação dos servidores **Flávio Geraldo Salman de Oliveira** (mat. nº 0273-9); **Raimunda Almeida dos Santos** (mat. nº 0288-7); **Roberto Mauro M. Maracaípe** (mat. nº 0324-7), **Leusa Maria da Silva Borges** (mat. nº 0180-5), **Nelson Gomes Noletto** (matr. 0153-8), **Renato Jayme da Silva** (matr. 0248-8) e **Raimundo Nonato da Silva Filho** (mat. nº 0466-9), a fim de que, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, sugira mudanças à Resolução nº 108/93, visando a incorporação ao seu texto das alterações ocorridas desde a publicação da precitada Resolução, além de:

- a) ajustá-la ao texto constitucional em vigor;
- b) adequá-la ao novo Estatuto em destaque; e
- c) sugerir aperfeiçoamento ao plano de cargos e salários de que se cogita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente